



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 define que as eleições aconteçam sempre no primeiro domingo de outubro do ano respectivo e, em caso de 2º turno, no último domingo do referido mês. Assim, a impossibilidade de adiamento do pleito requer um rigoroso planejamento para garantir um adequado sufrágio.
- 1.2. Esse processo de escolha por votação, envolve, atualmente, no Estado de Minas Gerais, 10.284 (dez mil duzentos e oitenta e quatro) locais de votação, perfazendo um total de 53.703 (cinquenta e três mil setecentos e três) seções eleitorais, conforme documento nº 6992967 (Relatório ELO - Quantidades de municípios, locais de votação, seções e eleitores ativos por zona eleitoral).
- 1.3. A seção eleitoral é o local onde são recepcionados os eleitores para exercerem o direito de voto no dia da eleição, normalmente, por meio da urna eletrônica. Nesse local funciona a mesa receptora, composta de mesários nomeados pelo juiz eleitoral.
- 1.4. Para suprir as atividades das seções eleitorais no dia do pleito e as atividades realizadas pelas Zonas Eleitorais, antes e pós Eleição, faz-se necessário o uso de diversos materiais.
- 1.5. Diante disso, por meio do [Comunicado Nº 04/2025/SGA](#), realizamos uma pesquisa com os Cartórios Eleitorais sobre [Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2026](#). Ao todo, foram 63 (sessenta e três) itens.

1.6. O objetivo da pesquisa foi conhecer a real necessidade de cada localidade, para que pudéssemos propor a aquisição dos materiais de forma racional, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

1.7. Respaldados nesses princípios, as Chefias foram orientadas a deduzir o quantitativo de material eventualmente existente no Cartório Eleitoral e que poderá ser aproveitado nas Eleições 2026.

1.8. A pesquisa ficou disponível até o dia 07/11/2025 para chefes ou substitutos de cada Cartório Eleitoral. Após essa data, fizemos diversas diligências com as serventias, principalmente, acerca dos pedidos exorbitantes.

1.9. O resultado dessas diligências foi bastante considerável, conforme claramente demonstrado no documento nº 6992914 gerando uma economia para o erário.

1.10. Após compilação das respostas à pesquisa, divulgamos o resultado da demanda apurada por meio do [Comunicado Nº 06/2025/SGA](#), convocando todos os responsáveis para aferir os respectivos quantitativos de materiais solicitados, em especial, aqueles itens que se encontravam "zerados" e de uso obrigatório nas seções eleitorais. Na oportunidade, solicitamos também que imprimissem o *check-list* dos materiais solicitados para conferência no ato da entrega.

1.11. Destacamos que nem todos os materiais pesquisados terão que ser adquiridos no mercado, pois serão produzidos internamente ou terão suas demandas atendidas com estoque já existente.

1.12. Nestes termos, propomos a presente aquisição, visando a compra de materiais de acondicionamento e embalagem para uso nas Eleições 2026 em todo o Estado de Minas Gerais, para atendimento à Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2026, realizada conforme [Comunicado Nº 04/2025/SGA](#), e reserva técnica do estoque:

- Item 06: Envelope "Presidente da JA";
- Item 07: Etiqueta para o envelope "Presidente da JA";
- Item 08: Envelope para Mídia de Resultado da Urna Eletrônica;
- Item 10: Envelope branco modelo 44;
- Item 11: Capa em cartolina com impressão.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente aquisição é parte integrante do Plano Anual de Aquisições TRE-MG - 2026 em conformidade ao disposto no artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12, IV, da Instrução Normativa DG nº 1/2021.

Número do Item no Plano de Aquisições 2026	Descrição do Bem ou Serviço
Item 50	Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1.1. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA**, regular, emitido para fabricante do produto ofertado, seja ela a própria proponente ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021.

### 3.2. NATUREZA DOS BENS

3.2.1. Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

### 3.3. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S)

3.3.1. Será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações técnicas e aceitação da proposta ofertada, caso o produto ofertado não seja de uma das marcas de referência elencadas no subitem 7.1.1. deste artefato.

3.3.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. Telefones de Contato: (31) 3307-1811 ou 3307-1817.

3.3.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do pregão eletrônico.

3.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.3.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade relacionados nas Especificações Técnicas (Subitem 7.1.1.).

3.3.6. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida do total a ser entregue, ou, em ambos os casos, recolhida pelo fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

#### 3.4. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

3.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

#### 4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.1 Para as estimativas das quantidades levamos em consideração as demandas apresentadas pelos Cartórios Eleitorais na Pesquisa sobre  Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2026, realizada por meio do [Comunicado Nº 04/2025/SGA](#).

4.1.2. Levamos em consideração, ainda, o estoque atual e uma projeção para que o saldo do estoque, após o atendimento da demanda da pesquisa, permaneça com 20% (vinte por cento) do que foi solicitado para cada item.

4.1.3. Esse saldo é uma contingência para futuros atendimentos às Zonas Eleitorais que responderam a pesquisa com quantitativo equivocado para algum item, bem como para utilização em eleições extemporâneas que tem ocorrido com frequência no Estado de Minas Gerais.

<b>ITENS PESQUISADOS</b>	<b>Qtde apurada</b>	<b>Estoque</b>	<b>Diferença</b>	<b>Qtde a comprar com 20%</b>	<b>Saldo no estoque</b>
Item 06: Envelope "Presidente da JA"	87.374	729	86.645	104.120	17.475
Item 07: Etiqueta para o envelope "Presidente da JA"	91.462	1.188	90.274	108.566	18.292
Item 08: Envelope para Mídia de Resultado da Urna Eletrônica	99.991	1.119	98.872	118.870	19.998
Item 10: Envelope branco modelo 44	85.935	783	85.152	102.339	17.187
Item 11: Capa em cartolina com impressão	86.833	10.215	76.618	93.985	17.367

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

5.2. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

5.3. A aquisição dos referidos bens é única solução que atende às necessidades deste Regional nas atividades correlatas às Eleições 2026.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se um valor de R\$ 291.053,50 (duzentos e noventa e um mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Considerando tratar-se itens específicos e personalizados, os valores contidos na tabela abaixo foram retirados das estimativas de aquisições anteriores,

conforme documento nº 6992988:

<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Médio de Mercado (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Item 06: Envelope "Presidente da JA"	104.150*	0,56	58.324,00
Item 07: Etiqueta para o envelope "Presidente da JA"	108.600*	0,14	15.204,00
Item 08: Envelope para Mídia de Resultado da Urna Eletrônica	118.900*	0,56	66.584,00
Item 10: Envelope branco modelo 44	102.350*	0,29	29.681,50
Item 11: Capa em cartolina com impressão	94.000*	1,29	121.260,00
<b>Total:</b>			<b>291.053,50</b>
*Arredondado para múltiplo de 50 para viabilizar a operação de fornecimento às Zonas Eleitorais.			

6.2. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de aquisição imediata de **materiais de acondicionamento e embalagem (Envelopes, Etiquetas e Pasta em Cartolina)**, necessários para uso nas Eleições 2026 em todo o Estado de Minas Gerais, para atendimento à Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2026, realizada conforme [Comunicado Nº 04/2025/SGA](#), e reserva técnica do estoque, conforme especificações e condições estabelecidas no subitem 7.1.1:

### 7.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

**Envelope (modelo 005 TRE-MG), kraft:** tipo saco, medindo 22,5 x 32,5 cm, (variação aceitável de até 0,5 cm para mais e nenhuma variação para menos), abertura do lado menor, em papel kraft claro de 80 g/m<sup>2</sup>, sem manchas.

**Impressão:** só na frente, na cor preta, conforme detalhes abaixo:

- Brasão das Armas da República: medida 3 x 3cm. Impressão centralizada com um recuo de 1 a 1,5cm a contar da borda superior;
- "TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS": fonte verdana, tamanho 18, em negrito. Impressão centralizada com o brasão, com um recuo de 0,5 a 0,8cm a contar do brasão;
- "Ao Exmo. Sr.": fonte verdana, tamanho 22, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "Presidente da Junta Apuradora": fonte verdana, tamanho 22, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "(Documentos referentes ao pleito realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_)": fonte verdana, tamanho 12, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "\_\_\_\_\_ª Zona Eleitoral": fonte verdana, tamanho 16. Impressão alinhada à direita conforme ilustração (Anexo);
- "\_\_\_\_\_ª Seção": fonte verdana, tamanho 16. Impressão alinhada à direita conforme ilustração (Anexo);
- "\_\_\_\_\_": fonte verdana, tamanho 16. Impressão alinhada à direita conforme ilustração (Anexo);
- "(Município)": fonte verdana, tamanho 11. Impressão centralizada acompanhando a impressão acima, conforme ilustração (Anexo);
- "Modelo 005 – TRE/MG" (Fonte: verdana, tamanho 11). Impressão alinhada à esquerda, na borda inferior.

**Observação:** deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades e acondicionados em caixas de papelão com, no máximo, 500 (quinhentos) envelopes cada.

**Etiqueta branca auto-adesiva para selar (lacrar) o envelope destinado ao Presidente da Junta Apuradora:** medindo a parte útil 22 cm (vinte e dois centímetros) de comprimento X 03 cm (três centímetros) de largura, papel branco fosco, impressão na cor preta. A etiqueta deverá possuir recuo nas laterais para facilitar a retirada no momento que for usada, além de possuir adesivo de ótima aderência.

**Impressão:** na cor preta, conforme detalhes abaixo:

- "LACRE DO ENVELOPE DESTINADO AO PRESIDENTE DA JUNTA APURADORA": fonte verdana, tamanho 14, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "Após afixado, deve ser assinado pelos membros da Mesa Receptora e fiscais,": fonte verdana, tamanho 11. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);

- "ultrapassando as margens deste lacre, atingindo o envelope.": fonte verdana, tamanho 11. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo).

**Observação:** deverão ser entregues cortadas de uma em uma e cintadas de 50 em 50 unidades.

**Envelope em papel apergaminhado branco de 150g/m<sup>2</sup>:** medindo 11 x 15 cm (variação aceitável de 0,2cm para mais ou para menos), abertura do lado menor, com aba de 03cm. Nessa aba deverá conter, já acoplada para fechamento, fita dupla face com as seguintes medidas mínimas: 10cm de comprimento x 0,8cm de largura.

**Impressão:** só na frente, na cor preta, conforme detalhes abaixo:

- Brasão das Armas da República: medida 2 x 2cm. Impressão centralizada com um recuo de 0,5 a 1cm a contar da borda superior;
- "TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS": fonte verdana, tamanho 13, em negrito. Impressão centralizada com o brasão, com um recuo de 0,4 a 0,7cm a contar do brasão;
- "\_\_\_\_\_ª Zona Eleitoral": fonte verdana, tamanho 13, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "\_\_\_\_\_ª Seção": fonte verdana, tamanho 13, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "\_\_\_\_\_": fonte verdana, tamanho 13, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "(Município)": fonte verdana, tamanho 10, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "Envelope para acondicionar a mídia de resultado retirada da urna,": fonte verdana, tamanho 10, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo);
- "ao final dos trabalhos.": fonte verdana, tamanho 10, em negrito. Impressão centralizada conforme ilustração (Anexo).

**Observação:** deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades e acondicionados em caixas de papelão com, no máximo, 500 (quinhentos) envelopes cada.

**Envelope (modelo 044 TRE-MG),** branco, medindo 11,5 x 23 cm (variação aceitável de 0,1 cm para mais ou para menos), abertura do lado maior, em papel apergaminhado branco de 75 g/m<sup>2</sup>. Impressão só na frente, na cor preta, do brasão das Armas da República (medida: 2,5 x 2,5cm), "TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS" (Fonte: verdana, tamanho 12, em negrito) e "Modelo 044 – TRE/MG" (Fonte: verdana, tamanho 08).

Detalhes:

- O brasão deverá ser impresso com um recuo de 0,5 a 0,8cm a contar da borda esquerda e da borda superior;

- A impressão de "TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS" deverá iniciar centralizada com o brasão, à sua direita, com um recuo de 0,5cm a contar do brasão;
- A impressão de "Modelo 044 – TRE/MG" deverá estar alinhada à direita, na borda inferior.

**Observação:** deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades e acondicionados em caixas de papelão com, no máximo, 1.000 (mil) envelopes cada.

**Capa de processo com impressão:** Confeccionada em cartolina na cor branca, 180g/m<sup>2</sup>, resistente e sem manchas, não plastificada, sem elástico, sem abas e sem furos. Medidas:

- Capa fechada: 220mm (duzentos e vinte milímetros) de largura;
- Capa aberta: 440mm (quatrocentos e quarenta milímetros) de largura;
- Capa fechada ou aberta: 318mm (trezentos e dezoito milímetros) de altura.

Aceitável 2mm (dois milímetros) para mais ou para menos na largura e/ou altura.

**Observação:** as capas deverão ser entregues fechadas e não abertas, separadas de 100 em 100 unidades e acondicionadas em caixas ou embalagens com, no máximo, 500 (quinhentas) unidades cada.

**Impressão:** somente na frente da capa, na cor preta, fonte calibri, conforme anexo.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

8.1. Esta aquisição atende ao princípio do parcelamento, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021), observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem (Envelope "Presidente da JA", Etiqueta para o envelope "Presidente da JA", Envelope para Mídia de Resultado da Urna Eletrônica, Capa em cartolina com impressão) visa garantir condições adequadas aos

servidores, colaboradores e eleitores no exercício das atividades relacionadas às Eleições 2026, abrangendo:

9.1.1. Período do pleito: atendimento às seções eleitorais e locais de votação no dia da pleito, assegurando o pleno exercício do voto.

9.1.2. Atividades pré e pós-eleição: suporte às rotinas administrativas e operacionais das Zonas Eleitorais, evitando interrupções por falta de insumos básicos.

9.2. Com base na pesquisa realizada por meio do Comunicado nº 04/2025/SGA, que envolveu todos os Cartórios Eleitorais e identificou 63 itens essenciais, a aquisição destes materiais permitirá:

9.2.1. Eficiência operacional: garantir que os locais de votação e unidades administrativas estejam adequadamente abastecidos, evitando atrasos ou improvisações.

9.2.2. Economicidade: compra planejada e racional, baseada na demanda real levantada, reduzindo desperdícios e custos com aquisições emergenciais.

9.2.3. Sustentabilidade: priorização de produtos com certificações ambientais e fornecedores que adotem práticas responsáveis, em consonância com a política de gestão sustentável do TRE-MG.

9.2.4. Controle: facilita a gestão de estoque e a distribuição para as Zonas Eleitorais.

9.3. Assim, a aquisição contribuirá diretamente para a qualidade do atendimento ao público, a segurança e a regularidade das atividades eleitorais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na legislação e nas diretrizes do Tribunal.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A SEGAL possui estrutura adequada para recebimento dos itens, não sendo necessárias providências adicionais antes da celebração do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Não há registro de andamento de aquisições correlatas ou interdependentes dos itens pretendidos.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade, conforme subitem 3.1.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1. Considerando as informações acostadas no presente Estudo Técnico Preliminar entende-se viável a aquisição pretendida.

## 14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1. A seguir uma síntese das últimas aquisições dos itens pretendidos:

ITEM	PROCESSO
Envelope "Presidente da JA"	0000629-24.2024.6.13.8000
Etiqueta para o envelope "Presidente da JA"	0000629-24.2024.6.13.8000
Envelope para Mídia de Resultado da Urna Eletrônica	0000629-24.2024.6.13.8000
Envelope branco modelo 44	0007844-22.2022.6.13.8000
Capa em cartolina com impressão	0000629-24.2024.6.13.8000

## 15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

15.1. Considerando tratar-se de itens que não são de prateleiras, os possíveis fornecedores podem ser identificados nas estimativas de aquisições anteriores, conforme documento nº 6992988, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

## **16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)**

16.1. Não se aplica.

## **17. ANÁLISE DE RISCOS**

17.1. O planejamento da aquisição contemplou a análise de riscos (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), conforme Mapa de Riscos da Portaria DG nº 62/2025, documento nº 6992944.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2026.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado

Integrante requisitante

RODRIGO MELO

Coordenadoria de Controle Patrimonial

Integrante requisitante

TATIANA NEVES MARQUES PEREIRA MAPA

Assessoria de Análise de Contratações

Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Chefe de Seção**, em 20/02/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA NEVES MARQUES PEREIRA MAPA, Assessor(a)**, em 20/02/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7171783** e o código CRC **72231FDA**.